

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
122/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA KAELE LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 122/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **KAELE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob o nº. 04.819.323/0001-62, Inscrição Estadual nº 99.133.984-3, com sede na Av. Tarumã, nº 1585, Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-000, Manaus/AM, Fones: (92) 3622-1003 / (92) 3234-4368 / (91) 98346-5683, E-mail: belem@klrentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 0988678-8 SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº 418.353.362-72, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do **Contrato nº 122/2018-MP/PA**, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível – item 01 (região administrativa Belém I e II), decorreu do **Pregão Eletrônico nº 017/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a justificativa apresentada pela contratada no bojo do Protocolo SIP nº 17707/2021, bem como, o Parecer Jurídico nº 99/2022-ASS/JUR/PGJ, e com base na subcláusula 8.1.10 do Contrato nº 122/2018-MP/PA, fica registrada a autorização excepcional no sentido de permitir o recebimento imediato de **12 (doze) veículos**, decorrente da execução do **Contrato nº 122/2018**, conforme abaixo descrito:

- **05 (cinco) veículos, marca FORD, modelo KA 1.5, cor branca**
- **03 (três) veículos, marca CHEVROLET, modelo Onix 1.0 Turbo, Potência 116 CV, cor preta;**
- **04 (quatro) veículos, marca RENAULT, modelo Logan 1.6, cor branca.**

2.2. Fica consignado que o recebimento dos veículos em cor diversa da licitada, justifica-se pela necessidade imperiosa de substituição dos que estão em uso, por apresentarem reiterados defeitos técnicos e mecânicos, pelo desgaste de uso.

2.3. Fica consignado que a entrega dos veículos não impede eventual aplicação de penalidade administrativa, pelo não cumprimento da obrigação no prazo contratual, conforme previsto na subcláusula 13.2.2., inciso VI do Contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 28 de abril de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

KAELE LTDA

Contratada

Testemunhas:

1)

RG:

2)

RG: